DIVISÃO DE MANAUS DA SPVEA

Edifício IAPETC - Manaus - Amazonas

Nº 5
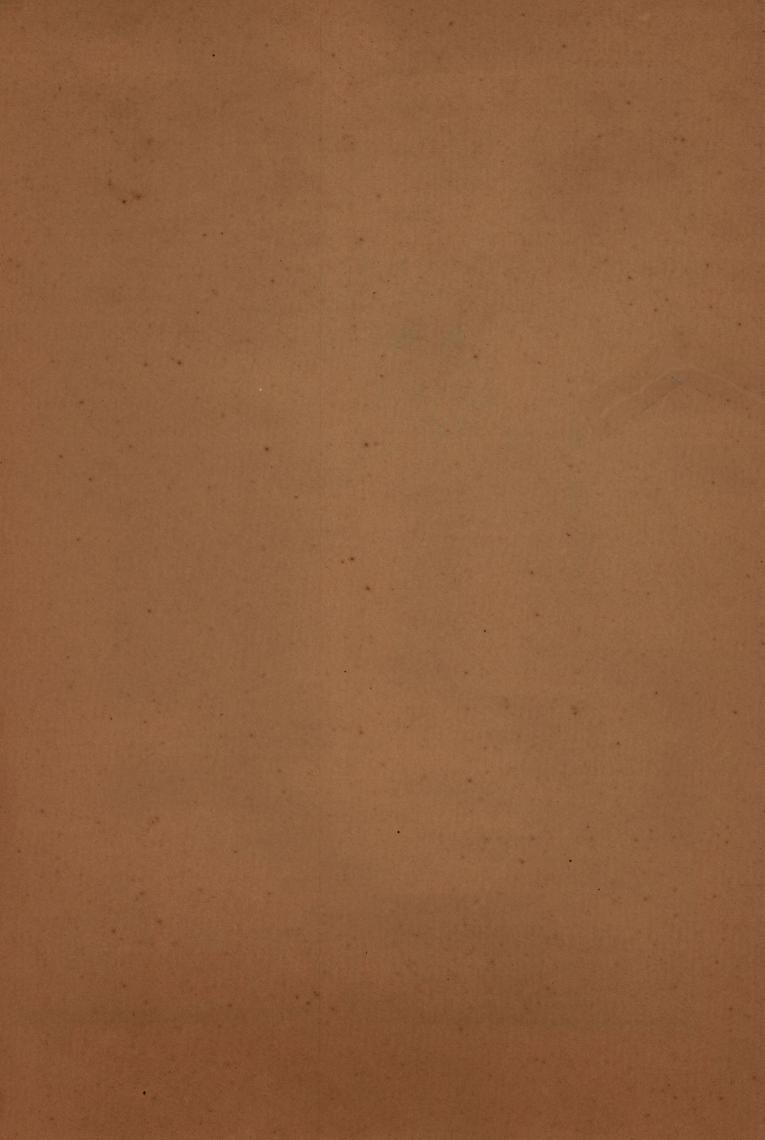
Aqui e alí, felizmente em número decrescente de tempos a esta parte, encontramos pessoas que culpam a SPVEA pela inocorrência de novos projetos industriais na área do Amazonas, quando é certo que no Nordeste e mesmo em outras áreas da Amazônia legal está havendo um surto industrial dos mais animadores.

A acusação revela, de largada, da parte dêsses gratuitos adversários do órgão, uma total ignorância do assunto, sôbre o qual pensam dissertar com muita proficiência. Do assunto e da problemática econômica regional.

Não há nenhuma lei, em verdade, que atribua à SPVEA a missão de elaborar projetos para implantação na área de sua jurisdição. Isso a lei deixou ao encargo da própria iniciativa privada, à capacidade realizadora do empresário nacional, embora nada vede à SPVEA, em havendo necessidade ou parecendo necessário, passar a atuar também nêsse terreno, secundando, ou suprindo as deficiências do meio.

Por outro lado, faz-se necessário que se compreenda que um projeto industrial não é coisa assim tão fácil que possa ser elaborado aos montes, como parecem pretender êsses detratores gratuitos do órgão. Um cometimento industrial, mesmo de pequeno ou médio porte, para que se assente em bases sólidas e tenha perspectivas de êxito, necessita de prévios estudos, que vão desde as disponibilidades de matéria prima até a garantia de mercados para a colocação do produto. Na indústria não há lugar para o aventureirismo.

É natural, assim, que num meio como o nosso, de precárias experiências nêsse ramo de atividades, de conhecimentos tecnológicos reduzidos, de mão de obra especializada quase que inexistente, de condições geográficas inferiores confrontadas com as de outras áreas mais próximas dos grandes centros consumidores e com mais fácil acesso aos mesmos, etc., a cristalização de uma mentalidade empresarial se faça mais lentamente e, em consequência, o número de projetos seja inferior.

A SPVEA sòmente participa do processo na condição de órgão incumbido de examinar e julgar os projetos. Mas nessa condição nenhum pecado se lhe pode irrogar, eis que ela tudo tem feito para facilitar a industrialização da região.

As demoras nos julgamentos são decorrência, geralmente, de imperfeições encontradas na elaboração dos projetos, imperfeições que não podem ser desprezadas, porque fundamentais para conhecimento da viabilidade e rentabilidade do empreendimento.

Se noutras áreas floresce melhor o espírito empresarial, a culpa não é da SPVEA, que tem a Amazônia legal como um todo único, que deligencia para levantar e desenvolver, dentro das medidas e das possibilidades que a lei lhe assegura.

****
****
****
****
****
***

O jornal "A PROVÍNCIA DO PARÁ", em sua edição de 24 de junho de 1966, publicou o seguinte em sua coluna INFORME ESPECIAL:

"TITULAR DO MECOR MUDA ESTRUTURAS"

"A Amazônia deverá ser das regiões mais atingidas pelas alterações que o sr. João Gonçalves de Souza — anuncia-se — pretende introduzir nos planos do Ministério de Coordenação dos Organismos Regionais, substituindo o marechal Oswaldo Cordeiro de Faria. Defensor intransigente da idéia, o novo titular do MECOR dará prioridade à mudança de estrutura dos dois órgãos-base (federais) na área: o Banco de Crédito da Amazônia e a SPVEA."

"O primeiro passaria a Banco de Desenvolvimento da Amazônia; o segundo, à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), de acôrdo com o planejamento elaborado pelo grupo de trabalho disso encarregado, partindo do projeto inicial, autoria da Diretoria do BCA, já na gestão Armando Mendes."

"Informa-se do sul que o substituto do marechal CF pretende a transformação dentro do menor espaço de tempo que fôr possível."
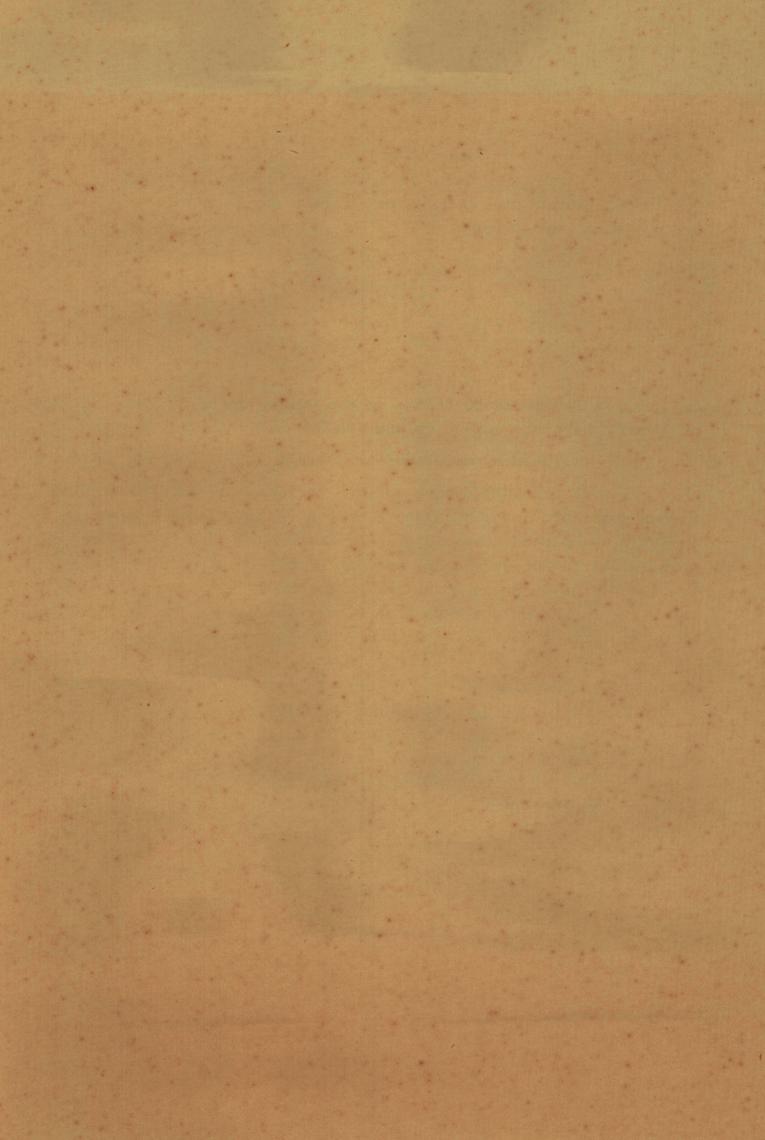
INFORMANDO SÔBRE ASSUNTOS DIVERSOS

LEIS E DECRETOS DO GOVÊRNO FEDERAL, DE INTERÊSSE PARA A REGIÃO:

Lei nº 5.010 - de 30/5/66

- Organiza a Justiça Federal da primeira instância, e dá outras providencias.

(Publicado no D.O. nº 103, de 1º/6/66)

Decreto nº 58.552 - de 30/5/66

- Regulamenta a Lei nº 4.376, de 17 de agôsto de 1964.(Diz respeito à prestação de Serviço Militar pelos Estudantes Candidatos às Escolas de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária).

(Publicado no D.O. nº 105, de 3/6/66)

Decreto nº 58.555 - de 31/5/66

- Aprova o Regulamento dos Serviços de Radioamador.

(Publicado no D.O. nº 105, de 3/6/66)

Decreto nº 58.543 - de 30/5/66

- Altera a Redação do artigo 11 do Decre to nº 55.852, de 22 de março de 1965.(Regulamento do Imposto do Selo).

(Publicado no D.O. nº 105, de 3/6/66)

Decreto nº 58.325 - de 5/5/66

- Outorga concessão a Centrais Elétricas do Amazonas S.A..

(Publicado no D.O. nº 114, de 17.6.66)

Decreto nº 58.603 - de 14/5/66

- Dispõe sôbre a organização da Junta Nacional de Educação de Analfabetos e de Juntas Estaduais, com o objetivo de dar meio de execução a letra g do Art. 2º do Decreto nº 57.895, de 28 de fevereiro de 1966.

(Publicado no D.O. nº 114, de 17/6/66)

****

Os adversários gratuitos da SPVEA, sempre que querem desmerecer o órgão correm a estabelecer um impossível confronto entre as suas realizações e as da SUDENE, no Nordeste. Para êles, enquanto que o órgão incumbido do desenvolvimento do Nordeste mostra-se dinâmico, realizador e sensível aos problemas de sua área, a SPVEA nada cria nem realiza a favôr do desenvolvimento econômico da Amazônia, sua missão primordial.

Há, evidentemente, um êrro imperdoável de julgamento tanto no confronto entre as realizações das duas entidades, quanto na conceituação de seus trabalhos.

Ninguèm pode conceituar nenhuma das duas entidades sem vinculá-las aos respectivos meios a que servem. E bem sabemos que não há têrmo de equiparação entre o Nordeste e a Amazônia e as suas respectivas problemáticas.

Em têrmos de grandeza o mundo amazônico supera de muitos furos a área nordestina. Também na complexidade dos respectivos problemas básicos. Em contraposição, o Nordeste, pela sua posição geográfica, privilegiada em relação à da Amazônia no que diz respeito as facilidades de comunicação com o coração político e administrativo do país, leva uma nítida vantagem sôbre nós quanto às facilidades de obtenção de elementos e ajuda para o atendimento de suas necessidades.

O Nordeste está ligado ao Sul do país por estradas. Possue mão-de-obra farta e barata. Idem quanto à energia elétrica. Sua experiência industrial é mais antiga e muito mais intensa que a nossa. Está muito mais perto dos grandes mercados consumidores, sendo êle próprio um grande mercado em potencial. Suas potencialidades econômicas são bem mais conhecidas e muito mais estudadas do que as nossas. Tudo isso somado dá-lhe perspectivas muito maiores para o desenvolvimento total do que as que as que possue a Amazônia.

É isso que explica, em primeiro lugar o maior dinamismo da SUDENE e o seu maior acêrvo de realizações. Esta, ainda, por outro lado, foi criada muito depois da SPVEA e, consequentemente, pôde aproveitar na sua estruturação as lições e as experiências colhidas pelo órgão amazônico. Há, finalmente, um outro fator importantíssimo a considerar: a SUDENE sempre gouzou de um melhor tratamento que a SPVEA no que concerne ao volume das verbas orçamentárias.

Um confronto entre as duas entidades, pois, assim nessa base simples do quem fez mais, nem é lógico nem faz sentido. O Nordeste
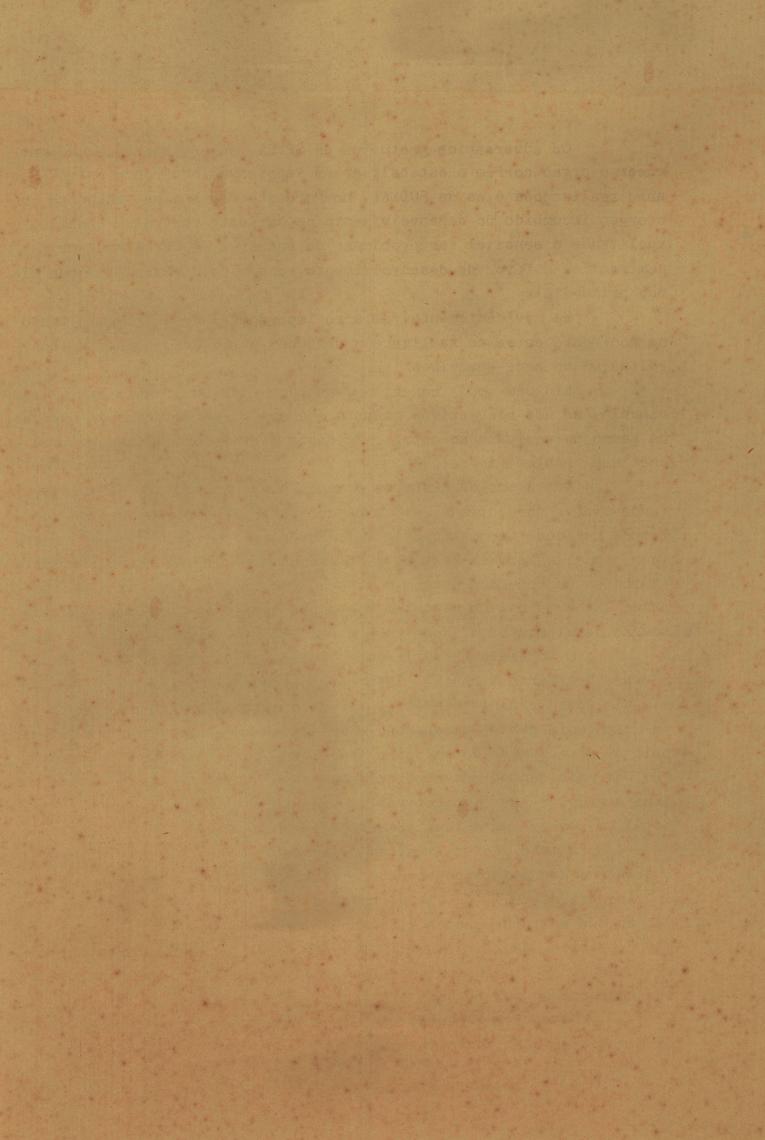
e a Amazônia são duas realidades diferentes, que têm que ser tratadas de modo diferente, com métodos e instrumentais igualmente diferentes.

A SUDENE opera com uns elementos; a SPVEA com outros. Não se pode medir o trabalho desta pelo que aquela vem realizando. A recíproca também é verdadeira.

Só a má fé, ou a ignorância, podem justificar êsse absurdo confronto, principalmente com as finalidades que lhe dão os gratuitos acusadores do órgão.

****

COMENTANDO AS PALAVRAS DO CHEFE
===============================

Por ocasião da inauguração das novas instalações da sede da SPVEA, em Belém, ao ensejo do transcurso do segundo aniversário da gestão do General Mário de Barros Cavalcanti, êste, em discurso que proferiu na solenidade, enunciou verdades que merecem ser meditadas pelo seu profundo conteúdo.

Ao referir-se, por exemplo, à situação em que encontrou o órgão, declarou: "Recebemo-la combalida e desacreditada, tantos e tamanhos foram os desmandos que aviltaram a instituição". E mais adiante: "Participava a SPVEA, lamentàvelmente, da triste conjuntura da vida pública brasileira, naquela época em que agitação e corrupção, lado a lado, preparavam a destruição do patrimônio comum construído pelos mais ilustres varões brasileiros".

Ficou claro, aí, que a SPVEA estava totalmente desvirtuada de suas verdadeiras e precípuas finalidades e, porisso mesmo, não pôde jamais dar o desejado rendimento a favor do desenvolvimento da região. Nesse particular, pois, mostram-se injustas as críticas levantadas à existência do órgão e ao seu funcionalismo, que nunca teve condições nem estímulos para trabalhar e produzir.

Compreendendo isso é que o General Mário de Barros Cavalcanti cuidou de início, "sem despresar a atenção que era devida à correção enérgica e prudente dos erros e faltas anteriormente cometidas", de arrumar a casa, de dar uma filosofia de trabalho à entidade, de racionalizar e disciplinar as atividades de seus subordinados, como passo fundamental para a execução de um sadio programa administrativo. E, como não podia deixar de ser, acabou por triunfar a ver cor -

respondidas as suas espectativas.
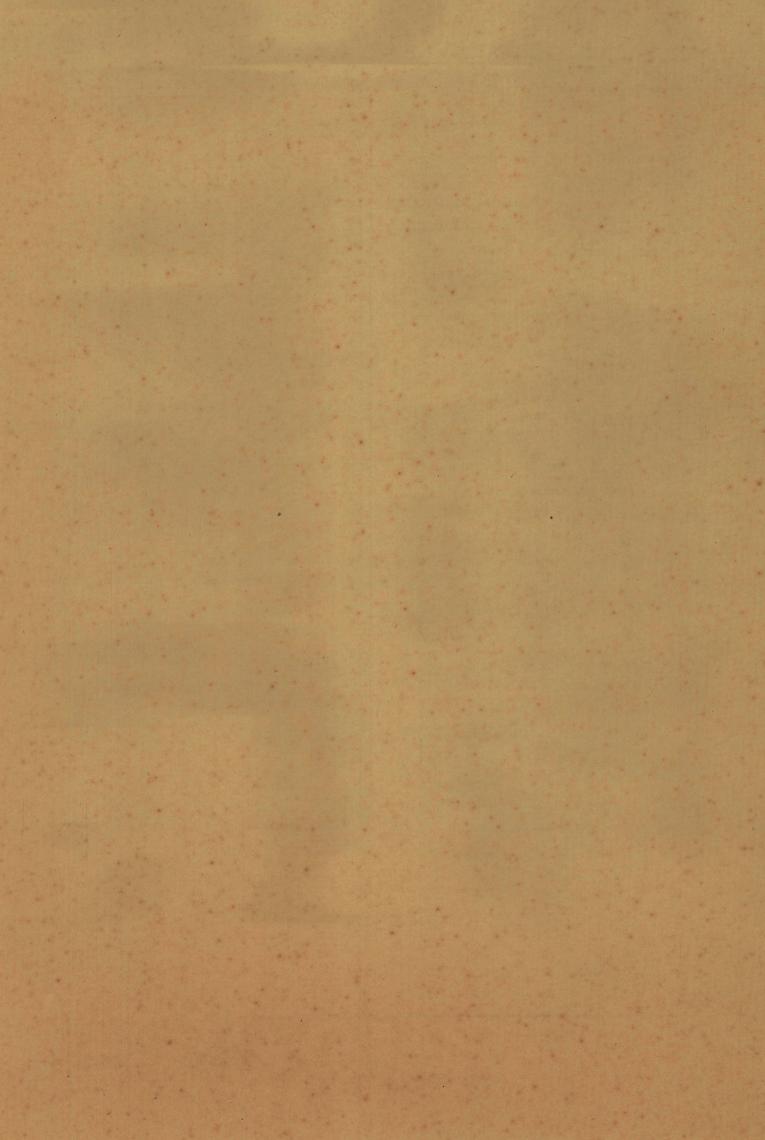
São suas estas palavras a respeito dessa transformação: "Felizes nos sentimos hoje ao poder afirmar que êsse trabalho foi realizado com a participação da quase totalidade dos antigos servidores da SPVEA e RODOBRÁS. Entre as primeiras metas traçadas, tão logo aqui chegamos, situamos a centralização do órgão, para melhor administrá-lo, tarefa essa cujo momento culminante é a cerimônia que ora realizamos. Não mais aquêles setores estanques e descoordenados, mas um organismo vivo, que funciona exatamente em razão do perfeito entrosamento que agora existe entre cada parte e o conjunto".

Alcançada essa primeira meta, a da estruturação administrativa e racionalização dos serviços do órgão, pode a SPVEA ingressar eficientemente na segunda meta da dinâmica gestão do General, ou seja, a de trabalho efetivo a favôr do desenvolvimento da região.

O grande instrumental para isso está representado pelos favores e estímulos fiscais decretados pelo govêrno federal para a Amazônia. Utilizando ao máximo êsse instrumental, em breve a SPVEA terá recuperado totalmente o terreno perdido e reintegrado a Amazônia no concêrto da civilização brasileira.

Foi o que asseverou o General Mário de Barros Cavalcanti quando disse: "Nesta hora, mercê dêsses estímulos fiscais, antes privilégio exclusivo do Nordeste, a Amazônia desponta como região capacitada a contribuir de modo efetivo para o engrandecimento nacional. Por isso, temos certeza, bem mais cêdo do que se possa pensar, a Amazônia restituirá ao Brasil a porção de sacrifício e de esfôrço que êste lhe destinou, no engatinhar do seu desenvolvimento. Melhor do que as palavras, as cifras traduzem a verdade do que afirmamos, pois nada menos que 70 bilhões de cruzeiros, correspondentes a cêrca de 40 projetos, tècnicamente elaborados, que já estão sendo aplicados na Amazônia, iniciam o seu desenvolvimento".

Tôdas essas sérias afirmações de Sua Excelência são de molde a merecer reflexão. Elas informam a existência de um comando criterioso na SPVEA de hoje e, por via de consequência, devem inspirar a todos os brasileiros da Amazônia uma justificada confiança no porvir da região.

****
****
****
****

INFORMATIVO INTERNO DA DM.1
===========================

PESSOAS QUE PROCURARAM A CHEFIA DA DIVISÃO, PARA TRATAREM DE ASSUNTOS LIGADOS À SPVEA:

- Engenheiro ARTHUR VIEIRA LOPES
- Prof. FRANCISCO FERREIRA BATISTA - Presidente da CONSULPLAN
- Economista JOSÉ MARIA PINTO
- Dr. RAIMUNDO CAMPOS MACHADO - Diretor da Aluminas Minas Gerais S/A
- Sr. CHARLES ATALA
- Padre FRANCISCO LUPINO - Vigário da Paróquia de N. S. de Nazaré
- Srta. URSULA METZNER CEPEC - Economista que se acha em Manaus colhendo dados sôbre a cultura do cacáu.

****

NORMAS DE SERVIÇO BAIXADAS PELA CHEFIA DA DIVISÃO:

Nº	Data		Assunto
33/66	2/6/66	-	Atribue encargo a servidor
34/66	17/6/66	-	Estabelece lotação servidores DM.1
35/66	20/6/66	-	Atribue encargo a servidor
36/66	21/6/66	-	Dispensa servidor de encargo
37/66	30/6/66	-	Dispensa servidor de encargo
38/66	30/6/66	-	Atribue encargo a servidor

****

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DA SPVEA

Durante o mês de junho último o Setôr de Relações Públicas da Divisão, distribuiu na área, às pessôas e entidades interessadas, 150 exemplares do "Informativo Mensal" nº 4, relativo ao mês de maio passado.

De Belém, recebido e distribuído o seguinte material: CARTA MENSAL, nº 10 + CARTA MENSAL nº 11 + PESQUISA COMBINADA FLORESTA-SOLO NO PARÁ-MARANHÃO ; MAIORES MUNICÍPIOS PRODUTORES DE PESCADO NO ESTADO DO MARANHÃO ; RELATÓRIO SPVEA-PODOBRÁS ; AVENTURAS ATRAVÉS DO PROGRESSO.

****

MALAS DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS:

Data	Procedência	Data	Destino
4/6/66	- Belém	7/6/66	- Belém
8/6/66	- Brasília	8/6/66	- Guanabara
8/6/66	- Belém	8/6/66	- Brasília
15/6/66	- Brasília	10/6/66	- Belém
16/6/66	- Belém	16/6/66	- Belém
20/6/66	- Brasília	21/6/66	- Belém
20/6/66	- Belém	23/6/66	- Belém
27/6/66	- Belém		
27/6/66	- Brasília		

****

PARA GÔZO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS PELA LEI Nº 4.869, FOI CONCEDIDO ATESTADO DE LOCAÇÃO ÀS SEGUINTES FIRMAS:

- CERVEJARIA MIRANDA CORRÊA S.A.
- CAMÊLO IRMÃO & CIA.
- EMPRESA INDUSTRIAL DE FIBRAS E ÓLEOS S.A.
- FÁBRICA DE TECIDOS MATINHA S.A.
- IND. DE GUARANÁ LIMITADA (ITACOATIARA)
- IND. E COM. RAZAC S.A.
- J. DE MENEZES FURTADO & CIA. LTDA.
- JUTEIRA LUSTOZA S.A.
- J.A. CASTRO & CIA.
- J.P. ALVES & CIA. LTDA. (MAUÉS)
- MAGALDI AGRO COMERCIAL E IND. LIMITADA (MAUÉS)
- R. PEREIRA & CIA. LTDA.
- SERRARIA MORAIS LTDA.
- SOC. DE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

****

PRESTAÇÕES DE CONTAS APROVADAS PRELIMINARMENTE PELA TURMA DE FISCALIZAÇÃO E ESTUDOS:

Proc.DM	Entidade	Convênio	Valor	Exerc.
00744/65	SOC.AMP.À MATERN.INF. MANAUS	3079/59	1.000.000	1959
00366/65	OBRAS ED.P.ESP.SANTO F.BOA	32/57	50.000	1957
00356/65	SOC.OBRAS SOCIAIS DE MAUÉS	180/57	50.000	1957

00604/65	SOC.OBRAS SOCIAIS DE MAUÉS	180/57	25.000	1957
00605/65	IDEM	180/57	25.000	1957
00701/65	SANATÓRIO ADRIANO JORGE	3282/60	2.000.000	1960
00697/65	IDEM	3282/60	2.000.000	1960
00743/65	SOC.AMP.À MAT.INF.DE MANAUS	173/57	50.000	1957
00625/65	PREL.NULIUS S.P. LAZIOSSI	2672/59	200.000	1959
00495/65	ARQUIDIOCESE DE MANAUS	5439/62	300.000	1962
00626/65	SOC.IRMÃS A.P. SANGUE	2124/58	40.000	1958
00742/65	PATRONATO STA.TEREZINHA	6152/63	700.000	1963
00422/65	ARQUIDIOCESE DE MANAUS	3098/59	100.000	1959
00481/65	IDEM	3098/59	400.000	1959
00376/65	PATRONATO STA.TEREZINHA	2006/58	300.000	1958
00654/65	ESCOLA IND.SALESIANA	2022/58	650.000	1958
00667/65	SOC.S.VICENTE DE PAULA	8/57	50.000	1957
00662/65	JOAQUIM RODRIGUES NEVES	2242/58	400.000	1958
00533/65	PRELAZIA DO RIO NEGRO	6064/63	2.000.000	1963
00640/65	IDEM	6064/63	800.000	1963
00671/65	UNIÃO DOS ESTUDANTES	737/56	50.000	1956

****

NOTÍCIAS RÁPIDAS

+ A companhia Esso Brasileira de Petróleo, que vinha deduzindo 50% do seu imposto de renda para investimentos no Nordeste, deduziu no exercício de 1965 a vultosa importância de Cr$ 1.726.000.000, para aplicação em projetos na Amazônia. No presente exercício essa dedução deverá ser da ordem de Cr$ 5.000.000.000. A tendência é para a aplicação desse numerário na construção de uma rêde de motéis ao longo da rodovia Belém-Brasília. É a Esso, assim, a primeira firma de capital estrangeiro a fazer dedução a favor da Amazonia.

++ Além da Esso está previsto a dedução a favôr da Amazonia de mais cinco emprêsas que integram o mesmo grupo econômico.

+++ Está em exame na Comissão Deliberativa da SPVEA um projeto da Companhia Industrial do Amapá, que pretende montar uma fábrica de beneficiamento e industrialização de castanha no município de Mazagão. O projeto, que orça pela casa de um bilhão de cruzeiros, foi elaborado pelo Escritório Técnico ECONORTE e tem o suporte técnico dos grupos COPALA S/A e INDÚSTRIA E COMÉRCIO JARI S/A.

++++ No 9 de junho último foi instalada na sede da SPVEA, em Belém, uma exposição sôbre microbiologia do solo amazônico, constante de centenas de gráficos elaborados pela Associação de Biologia Tropical. Na noite de instalação o professor Chaves Batista, da Universidade de Pernambuco, proferiu uma conferência sôbre o assunto da exposição, estando presentes à mesma os cientistas que se encontravam em Belém participando da Biota Amazônica, além de outros técnicos da região especialmente convidados pela Superintendência.

+++++ Mereceram parecer favorável do órgão competente da SPVEA os pedidos de bôlsa de estudo formulados pelas seguintes pessoas: José Marques Vieira, Francisco Elias Bezerra, Antonio Medeiros Bezerra, Raimundo da Silva Seixas, Totilas Mota de Siqueira Júnior, João Gonzaga Figueiredo, Antonio Anselmo Evangelista, Francisco Pereira Castelo e Elgen da Rocha Masula. A concessão das respectivas bôlsas está na dependência de apresentação, pelos interessados, dos comprovantes de suas matrículas no presente ano letivo.

++++++ Visando acelerar o desenvolvimento econômico do Norte, o Dr. Garrido Tôrres, Presidente do BNDE, vem de propôr a realização de
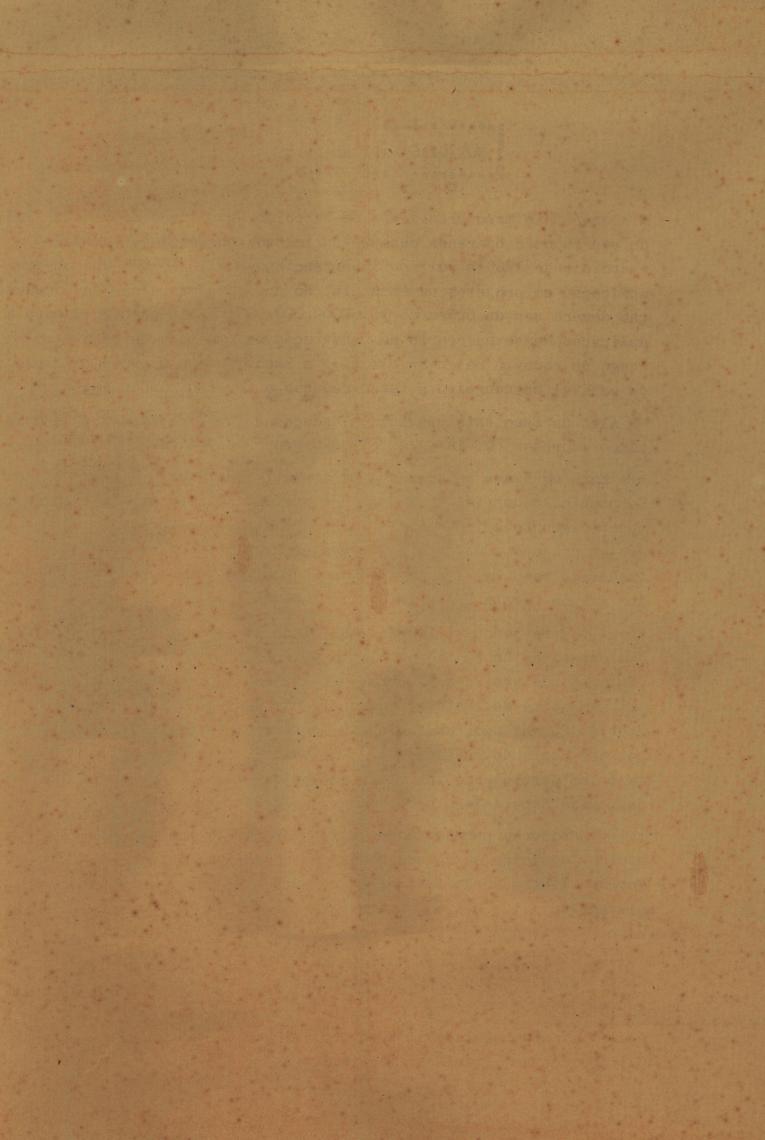
convênios de cooperação entre a citada entidade e a SPVEA, a SUDENE e o BCA para, complementando os recursos próprios destas, contri - buir o BNDE com financiamentos para o desenvolvimento industrial da área.

"Para passar à fase operacional de cooperação do BNDE com a SUDENE e o BDN, na área nordestina, e com a SPVEA e o BCA, na á - rea amazônica, lebra o sr. Garrido Tôrres a elaboração de convênios que estabeleçam critérios comuns de prioridade e processamento uni- forme na avaliação dos projetos industriais, permitindo aos empresá rios o seguinte procedimento: a) o investidor faz a consulta pré - via sôbre o enquadrmaneto do seu projeto, à SPVEA, se o empreendi - mento se localizar na Amazônia, e à SUDENE, para o caso do Nordes - te; b) obtido resposta positiva, o investidor passaria ao preparo do projeto, oferenendo-o para avaliação indiferentemente junto aos bancos de fomento regionais, ou ao próprio BNDE. Aprovados os proje tos, conceder-se-iam os financiamentos, ao mesmo tempo em que o ban co financiador comunicaria simultâneamente ao seu congênere e à SUDENE ou à SPVEA, para que êstes concretizassem a concessão dos fa vores previstos na lei."

++++++ Objetivando colhêr os elementos que possibilitem a amplia - ção do parque da indústria metalúrgica do Pará, que atualmente se apresenta com produção insuficiente e, em alguns casos, com equipa- mento precário, uma equipe de engenheiros especializados no ramo, sob os auspícios da SPVEA, está realizando um levantamento técnico da situação alí existente. Tal trabalho, que compreende o levanta - mento do número de fábricas, sua capacidade de produção, matéria prima que utilizam, bem como as possibilidades de ampliação com re- cursos do órgão valorizador, visa primacialmente criar mercado para a produção da Siderama, quando esta entrar em funcionamento, indus- trializando ferro e manganês existentes no Amazonas e com capacida- de para atender as necessidades do Norte e do Nordeste brasileiro.

+++++++ O Tribunal de Contas da União, em recente reunião, aprovou o convênio firmado entre a SPVEA e o Govêrno do Estado do Amazonas visando a concessão de bôlsas de estudo para a especialização de agrônomos, engenheiros químicos industriais, veterinários, geólogos, educadores e médicos sanitaristas.

O ato vem permitir a execução do plano de trabalho elabora do pelo Estado pertinentemente à matéria.

SUPERINTENDENTE — General Mário de Barros Cavalcanti
CHEFE DO GABINETE — Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

SUB-COMISSÃO SAÚDE E RELATOR GERAL CP — Dr. Amyntor Virgolino do Amaral Basto
SUB-COMISSÃO RECURSOS NATURAIS – Dra. Clara Martins Pandolfo
SUB-COMISSÃO DESENVOLVIMENTO CULTURAL – Cônego Ápio Campos
SUB-COMISSÃO TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E ENERGIA – Roberto de La Rocque Soares
SUB-COMISSÃO AGRÍCOLA — Dr. Rubens Rodrigues Lima

REPRESENTANTES

GOVÊRNO ESTADO ACRE – Dr. Rui Mendes
GOVÊRNO TERRITÓRIO AMAPÁ — Clóvis Pena Teixeira
GOVÊRNO ESTADO AMAZONAS — Prof. Inocêncio Machado Coêlho
GOVÊRNO ESTADO GOIÁS — Dr. Carlos Augusto de Mendonça
GOVÊRNO ESTADO MARANHÃO — Dr. Djalma Tenório de Brito
GOVÊRNO ESTADO PARÁ — Dr. Joaquim Rodrigues Porto
GOVÊRNO TERRITÓRIO RONDÔNIA – Dr. Rubens da Silveira Brito
GOVÊRNO TERRITÓRIO RORAIMA — Dr. Ramiro Koury

COMISSÃO DELIBERATIVA

Amíntor Virgolino do Amaral Basto
Clara Martins Pandolfo
Clóvis Pena Teixeira
João Gluck Paul
José Ribamar Goulart de Carvalho
José Rodrigues do Couto
Camilo Montenegro Duarte

DIVISÃO DE MANAUS

CHEFE – Dr. Neper Antony
REDATORES DO INFORMATIVO MENSAL — Luiz Augusto da Costa Soares
Ana Ilza Nunes de Melo Marques
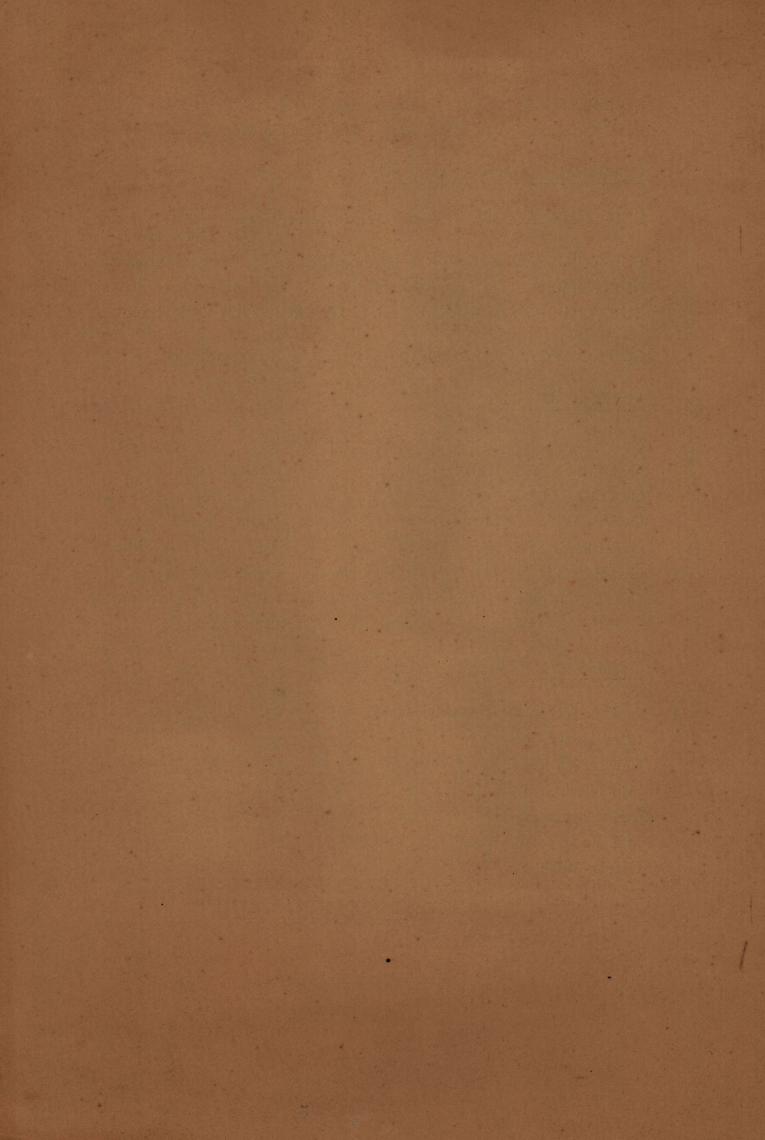
Comunicado

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas e da região Norte. O uso deste documento é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais – Lei n. 9.610/98.

Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõe a rede de Bibliotecas Públicas do Estado do Amazonas.

Contato

E-mail : acervodigitalsec@gmail.com

Av. Sete de Setembro, 1546 - Centro
69005.141 Manaus - Amazonas - Brasil
Tel.: 55 (92) 3131-2450
www.cultura.am.gov.br

Secretaria de
Cultura